



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo para aquisição de **“Materiais de Informática, incluindo garantia do fabricante”**, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

2. - JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos a tecnologia tornou-se uma ferramenta fundamental e essencial para a execução dos serviços nos órgãos públicos. Boa parte dos processos de trabalho seja na esfera Pública e/ou privada já operam em sistemas de informação. Além disso, os materiais aqui citados são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas. Como acontecem com a maioria das tecnologias, as estruturas de cabeamentos prediais sofrem um processo de depreciação natural, imprime aos gestores e usuários do mesmo a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma segura e consistente.

Os componentes estruturais que abrangem a informática passaram por reforma mediante as obras que ocorreram nas competências desta Secretaria.

Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto que os cabos de rede já existentes estão antigos e com possíveis avarias. Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas dos materiais e equipamentos para contratações no âmbito da administração pública.

Dentro deste contexto, ressaltamos a necessidade da aquisição dos materiais e equipamentos supracitados neste termo de referência, para melhor desenvolvimento de atividades, processos e aplicações a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelo órgão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	174147	Caixa de Cabo de Rede CAT5e	3
2	144962	Caixa de Cabo de Rede CAT6e	2
3	169254	Conector RJ-45 c/100 unidades	2
4	167865	Alicate de Corte	1
5	128746	Alicate Universal	1
6	89824	Identificador de Cabo de Rede	1

ITEM 1 – CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5:

CABO DE REDE - CATEGORIA: CAT 5, CONSTRUCAO: U/UTP - 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU,24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR: AZUL, CAPA: PVC

ITEM 2 – CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6:

CABO DE REDE - MODELO: UTP, CATEGORIA: CAT6, NUMERO PARES: 4, SECAO NOMINAL: 6 MM, COR: CINZA, EXTREMIDADE: N/A, PADRAO: ANSI/TIA/EIA-568-C.2, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 305 M

ITEM 3 – CONECTOR RJ-45:

CONECTOR RJ (TELEFONIA E REDE) - MODELO: RJ 45, QUANTIDADE TERMINAL: 1 TERMINAL, TIPO CONEXAO: MACHO, ACESSORIO: CAT 05

ITEM 4 – ALICATE DE CORTE:

ALICATE CORTE - TIPO CORTE: DIAGONAL, COMPRIMENTO: 4.1/2 POLEGADAS, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO COM CABO EM POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO, ISOLACAO: NBR-9699 - 1 KV, PADRAO: DI ISO 5745, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

ITEM 5 – ALICATE UNIVERSAL:

ALICATE UNIVERSAL - COMPRIMENTO: 8``, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ISOLACAO: REFORÇADA (1000V - NBR 9699), DISPOSITIVO INCLUSO: CORTADOR FIO / ARAME, PADRAO: DIN ISO 5746

ITEM 6 – IDENTIFICADOR DE CABO DE REDE:

LOCALIZADOR CABO, KIT - TIPO CABO: REDE UTP/TELEFONIA, COMPOSICAO: GERADOR TOM, TENSÃO ALIMENTACAO: BATERIA 9 V

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Prestar as declarações de datas para entrega nas condições e prazos estabelecidos nesse Termo de Referência;
- 2) Manter atualizados os números de telefone, os endereços de correio eletrônico ou a área em sítio da web para a abertura de chamados; Submeter à aprovação da CONTRATANTE qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução;
- 3) Indicar o preposto para, em todas as questões relativas ao cumprimento do fornecimento dos materiais, representar a CONTRATADA, de forma a garantir a presteza e a agilidade necessária ao processo decisório, o qual será o responsável da CONTRATADA pela execução deste Contrato e deverá se reportar à CONTRATANTE, indicando seu cargo, endereço com CEP, número de telefone comercial e celular e endereço eletrônico;
- 4) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) O fornecimento será fiscalizado pela equipe da Assessoria de Informática e Diretoria de Administração e Finanças da SETRAM;
- 2) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual pela CONTRATADA;
- 3) Documentar e notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução da entrega e nos equipamentos, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- 4) Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA examinem ou provoquem qualquer alteração nos equipamentos do presente objeto;
- 5) Observar e por em prática as recomendações técnicas feitas pela CONTRATADA relacionadas às condições de funcionamento, quando julgar pertinente ou oportuno;
- 6) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que a empresa CONTRATADA entregar fora da especificação;

6. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA E MATERIAIS

- 1) Dirigir e coordenar a execução junto à **CONTRATADA**, das atividades que se constituem objeto do termo, com vistas à sua fiel execução, exercer a fiscalização do contrato.
- 2) Coordenar a execução deste termo, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos ou que venham a ferir os interesses da SETRAM.
- 3) Indicar pessoas com liderança e conhecimento da organização a fim de facilitar a condução dos trabalhos, na condição de elementos articulados.
- 4) Notificar à **CONTRATADA** por escrito a ocorrência de irregularidades na prestação do fornecimento.
- 5) Efetuar no prazo estipulado no Contrato, os pagamentos devidos à CONTRATADA.
- 6) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente termo,

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

1) Rotinas de Fiscalização Contratual

- 2) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 3) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 4) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 5) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7) O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para

representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8) O contratado designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo SETRAM ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

10) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12) Será exigida a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

13) Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

14) Atentar para o efetivo cumprimento da garantia, no caso de serviços de manutenção.

15) Acompanhar o efetivo cumprimento das demais obrigações contidas no Contrato.

16) A gestora do contrato será a servidor (a) XXX - E-mail:XXX; a gestor(a) substituto (a) será o(a) servidor(a) XXX, E-mail:XXX, o fiscal do contrato será o(a) servidor(a) XXX, E-mail: XXX; o fiscal substituto será o(a) servidor(a) XXX, E-mail: XXX.

8. DO PAGAMENTO

1) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos materiais, conforme este Termo de Referência, juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado, em acordo com o Decreto 48.817 de 24 de Novembro de 2023.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1) A modalidade de licitação proposta para esta contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1) Para habilitação técnica da proponente serão exigidas as seguintes Declarações e Atestados Obrigatórios a serem entregues pela proponente juntamente com demais documentos exigidos no processo licitatório:

2) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o desempenho de fornecimento(s) de natureza(s) compatível(is) ou semelhante(s) em características quantidades e prazos com o objeto;

3) Certidão de registro da empresa licitante;

4) Documentações referentes a habilitação da empresa licitante;

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será obtido pelo Setor de pesquisa de Mercado, os preços devem levar em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos materiais contratados, tais como tributos, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantias, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e peças necessários, mão de obra, trabalhos eventuais, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado. Todos os tributos relacionados ao fornecimento do material, inclusive dos recursos humanos envolvidos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) Para as sanções administrativas serão levadas em conta à Legislação Lei nº 14.133/2021, Decreto 48.817 de Novembro de 2023, que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e outros

Rio de Janeiro, 27 fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Ramos Pacheco, Assessor Chefe**, em 24/04/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geber Lion da Silva Moreira, Assistente**, em 24/04/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69221179** e o código CRC **AF32FB46**.

Referência: Processo nº SEI-100001/000150/2024

SEI nº 69221179

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: